



LEI Nº 3.389 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 312.082,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			312.082,53	
01	05	05	SALARIO EDUCACAO	
	719	12.361.0011.0210.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	312.082,53
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	05	SALARIO EDUCACAO		
	165	12.361.0011.0087.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-312.082,53	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Anulação (-)

-312.082,53

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 17 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL